



14

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo nº: 1389 PROJETO DE LEI: 138 / 2016
 Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL
 Ementa: AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA E TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDAMENTO

ENTRADA 31 / 10 / 16 HORA: _____ : _____
 PROTOCOLO Nº 1389/16 VENCIMENTO: _____ / _____ / _____
 VOTAÇÃO: Unív. QUORUM: _____
 REGIME: Executivo Expresso EMENDA: _____
 VISTAS: _____ PRAZO: _____
 RESULTADO: Aut. 111/16 - of. 309/16

RETORNO AO PLENARIO

DATA: _____ / _____ / _____ RESULTADO: _____

REGISTRO

LIVRO Nº _____ FLS: _____
 ARQUIVADO NA CÂMARA EM _____
 REMETIDO PARA SANÇÃO EM _____
 PROMULGADO EM _____ LEI 6640/16 10m. 11/11/2016

VETO

SIM _____ NÃO _____
 DATA DA COMUNICAÇÃO _____ / _____ / _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

138
PROJETO DE LEI N.º 72/2016

“Autoriza a transferência e transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências”.

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal de Segurança Pública, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.520, de 08 de dezembro de 2015, até o valor de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais) , a saber:

I)- Transferir da dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
743	01.18.01.06.182.0029.2002.4.4.90.52 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Orçamentária Equipamentos e Material Permanente	R\$ 48.000,00
Total.....			R\$ 48.000,00

II)- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
738	01.18.01.06.182.0029.2002.3.3.90.39 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Orçamentária Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$48.000,00
Total.....			R\$48.000,00

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.520, de 08 de dezembro de 2015, até o valor de R\$49.000,00 (quarenta e nove mil reais) , a saber:

RELEB em 31/10/2016
17h 01m
JOSE LEANDRO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

123
4

I)- Transpor das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
1028	06.01.01.13.392.0070.2134.3.3.90.30 – Rec Tesouro (01)	Gastos com Diversos Eventos no Casarão Pau Preto Material de Consumo	R\$ 5.000,00
1030	06.01.01.13.392.0070.2134.3.3.90.36 – Rec Tesouro (01)	Gastos com Diversos Eventos no Casarão Pau Preto Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 14.000,00
1031	06.01.01.13.392.0070.2134.3.3.90.39 – Rec Tesouro (01)	Gastos com Diversos Eventos no Casarão Pau Preto Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
Total.....			R\$ 49.000,00

II)- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
1023	06.01.01.13.391.0069.2002.3.3.90.39 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Orçamentária Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 49.000,00
Total.....			R\$49.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 31 de outubro de 2016,
186º de elevação à categoria de freguesia.


ANTONIO CARLOS PINHEIRO
PREFEITO EM EXERCÍCIO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

for
7

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 72/16

Indaiatuba, aos 31 de outubro de 2016

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência a essa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 72/2016, que *“Autoriza a transferência e transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências”*

A propositura em pauta, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, anexa, autoriza a transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.520, de 08 de dezembro de 2015, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, até o valor de R\$ 48.000,00, e a transposição de recursos da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba até o valor de R\$ 49.000,00 destinados a cobrir as despesas das referidas secretarias.

Justificando assim a propositura em apreço, submeto-a a necessária apreciação desse Legislativo, solicitando sua aprovação dentro do prazo de 45 dias, nos termos do § 2º do artigo 64 da Constituição Federal e do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, por tratar-se de matéria de natureza urgente.

Atenciosamente,



ANTONIO CARLOS PINHEIRO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

EXMO. SR.
LUIZ ALBERTO PEREIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
INDAIATUBA – SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2
LF

POS
4

Indaiatuba, 31 de outubro de 2016.

À
SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO

Para fins de atendimento ao contido no **Memorando n.º. 201/2016** da **Secretaria Municipal de Segurança Pública** e no **Ofício n.º 142/2016** da **Fundação Pró-Memória de Indaiatuba**, solicitamos a elaboração de projeto de lei, visando obter autorização legislativa para a realização das seguintes alterações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

- a) realização de alterações orçamentárias de uma **categoria econômica** para outra, no montante de **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais), por **TRANSFERÊNCIA**, na Lei n.º 6.520 de 08 de dezembro de 2015, LOA para o exercício de 2016, em atendimento ao art. 167, inciso VI da Constituição Federal, conforme relacionado a seguir:

TRANSFERIR da dotação orçamentária:

743	01.18.01.06.182.0029.2002.4.4.90.52 – Rec Tesouro (01)	R\$ 48.000,00
AÇÃO: Manutenção da Unidade Orçamentária Equipamentos e Material Permanente		

Para a dotação orçamentária:

738	01.18.01.06.182.0029.2002.3.3.90.39 – Rec Tesouro (01)	R\$ 48.000,00
AÇÃO: Manutenção da Unidade Orçamentária Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		

Convém observar que, quanto à alteração orçamentária solicitada neste mesmo Memorando n.º 201/16 da Secretaria Municipal de Segurança Pública, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), por se tratar de simples permuta entre elementos de despesa, nos termos da Lei n.º 6.520/15, art. 6.º, inciso VII, será providenciada mediante Decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2016
fob
r

FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA DE INDAIATUBA

- a) realização de alterações orçamentárias de uma **categoria de programação** para outra, no montante de **R\$ 49.000,00** (quarenta e nove mil reais), por **TRANSPOSIÇÃO**, Lei n.º 6.520 de 08 de dezembro de 2015, LOA para o exercício de 2016, em atendimento ao art. 167, inciso VI da Constituição Federal, conforme relacionado a seguir:

TRANSPOR das dotações orçamentárias:

1028	06.01.01.13.392.0070.2134.3.3.90.30 – Rec Tesouro (01)	R\$ 5.000,00
AÇÃO: Gastos com Diversos Eventos no Casarão Pau Preto Material de Consumo		
1030	06.01.01.13.392.0070.2134.3.3.90.36 – Rec Tesouro (01)	R\$ 14.000,00
AÇÃO: Gastos com Diversos Eventos no Casarão Pau Preto Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
1031	06.01.01.13.392.0070.2134.3.3.90.39 – Rec Tesouro (01)	R\$ 30.000,00
AÇÃO: Gastos com Diversos Eventos no Casarão Pau Preto Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		

Para a dotação orçamentária:

1023	06.01.01.13.391.0069.2002.3.3.90.39 – Rec Tesouro (01)	R\$ 49.000,00
AÇÃO: Manutenção da Unidade Orçamentária Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		

ATENCIOSAMENTE

Braúlio Antonio Leite
Secretário da Fazenda

Paula Sciamarelli
Paula Fernanda Sciamarelli
Diretora de Área/Serviços



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

107
2

RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número 1389 / 2016

Data da Entrada 31/10/2016 Hora da Entrada 17:01:00 Vencimento 15/12/2016

Proposição Número 138 / 2016

Proposição Projeto de Lei

Autor EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto Transf. e transposição de dotações orç. - Sec. Seg.

Regime de Tramitação Urgência

An. comissões. SS 31/10/16

Quorum

Discussão

Primeiro Turno

Segundo Turno

Data da Votação 07/11/16

Data da Votação

Vereadores Presentes 12

Vereadores Presentes

Votos Favoráveis 11

Votos Favoráveis

Votos Contrários -

Votos Contrário

Abstenção Art. 22, R.I.

Abstenção

Resultado do 1º Turno

Resultado do 2º Turno

Observações do 1º Turno Aprovado

Observações do 2º Turno

ResultadoFinal

Providência



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

109
7

CERTIDÃO:

CERTIFICO, que a presente proposição foi protocolada no Departamento de Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do Regimento Interno (Resolução nº 44/08), aos 31/10/16, sob nº 138/16, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob nº 1389/16, com 08 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.


DIRETORA DE SECRETARIA

VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.


DIRETORIA DE SECRETARIA

À ASSESSORIA JURÍDICA: -

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/08).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 31/10/16.


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

1009
A

PROCESSO Nº 1389

-

PROJETO DE LEI Nº 138/2016

EMENTA: "Autoriza a transferência e transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências".

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"

Aos 01 de novembro de 2016, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Celio Massao Kanesaki** e presentes os Vereadores, **Antônio Sposito Junior** e **Carlos Alberto Rezende Lopes**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da "**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno, que analisa o projeto de Lei "sub tela".

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Carlos Alberto Rezende Lopes**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 3º do artigo 46 da LOM c.c. o parágrafo único do artigo 136 do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal,

b) a propositura atende ao princípio estabelecido no artigo 58 e parágrafo único do RI.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

MIO

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **dois turnos de votação** (art. 177, § 4º, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável da maioria simples**, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 189, I e §§ 1º e 2º), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Celio Massao Kanesaki**, Presidente e **Antônio Sposito Junior**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de **"JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Celio Massao Kanesaki**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.

Celio Massao Kanesaki
Presidente

Antônio Sposito Junior
Vice-Presidente

Carlos Alberto Rezende Lopes
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

1011
B

PROCESSO Nº 1389

-

PROJETO DE LEI Nº 138/2016

EMENTA: "Autoriza a transferência e transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências".

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO"

Aos 01 de novembro de 2016, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Luiz Carlos Chiaparine** e presentes os Vereadores, **Adalto Missias de Oliveira** e **Helio Alves Ribeiro**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da primeira sessão legislativa da "**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno.

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Helio Alves Ribeiro**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 2º do art. 64 da CF, cc. os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 46 da LOM e artigo 135 do RI, exceto nas proposições de autoria dos Senhores Vereadores, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal, exceto a propositura de competência da Câmara, que deverá ser promulgada, ressalvado o requerimento de Urgência Especial, elaborado nos termos do art. 134 e 151 do RI, ora aprovado.

b) a propositura atende ao princípio estabelecido nos artigos 59 e 60 do RI.

A



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PLZ
A

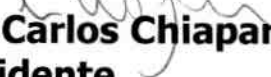
Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **dois turnos de votação** (art. 177, § 4º, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável da maioria simples**, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 189, I e §§ 1º e 2º), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Luiz Carlos Chiaparine**, Presidente e **Adalto Missias de Oliveira**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de "Finanças e Orçamento", transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Luiz Carlos Chiaparine**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.


Luiz Carlos Chiaparine
Presidente


Adalto Missias de Oliveira
Vice-Presidente


Helio Alves Ribeiro
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

M13
Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19) 38857700
CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

REQUERIMENTO

A **Mesa da Câmara Municipal** vem respeitosamente requerer ao Plenário, nos termos do art. 133, I alínea "a", do Regimento Interno, que o **Projeto de Lei nº 138/2016**, de autoria do **Executivo Municipal**, tramite em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**.

Sala das Sessões, 07/11/2016.

Mesa da Câmara Municipal

[Signature]
Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira
Presidente

[Signature]
Túlio José Tomass do Couto
Vice Presidente

[Signature]
Hélio Alves Ribeiro
Primeiro Secretário

[Signature]
Luiz Carlos Chiaparine
Segundo Secretário

transb. por
D. U.
07/11/16
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA


Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

1214
B

JUNTADA:

Encaminhei ao Executivo Municipal o respectivo documento que segue anexo, o qual foi devidamente recebido pelo mesmo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 10/11/2016.


DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

115
8

Indaiatuba, aos 08 de novembro de 2016.
Ofício GP/SEC nº 309/16.

Exmo. Sr.
ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em Exercício

Envio a Vossa Excelência o autógrafo nº 111/16 referente ao Projeto de Lei nº 138/16, que "Autoriza a transferência e transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências", o qual foi aprovado em sessão ordinária realizada aos 07 de novembro do corrente.

Atenciosamente,


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

11/6
9

AUTÓGRAFO Nº 111/16

PROJETO DE LEI Nº 138/16

“Autoriza a transferência e transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 07 de novembro do corrente, **RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em Exercício de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal de Segurança Pública, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.520, de 08 de dezembro de 2015, até o valor de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais) , a saber:

I)- Transferir da dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
743	01.18.01.06.182.0029.2002.4.4.90.52 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Orçamentária Equipamentos e Material Permanente	R\$ 48.000,00
Total.....			R\$ 48.000,00

II)- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
738	01.18.01.06.182.0029.2002.3.3.90.39 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Orçamentária Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$48.000,00
Total.....			R\$48.000,00

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.520, de 08 de



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

117
B

dezembro de 2015, até o valor de R\$49.000,00 (quarenta e nove mil reais) , a saber:

I)- Transpor das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
1028	06.01.01.13.392.0070.2134.3.3.90.30 – Rec Tesouro (01)	Gastos com Diversos Eventos no Casarão Pau Preto Material de Consumo	R\$ 5.000,00
1030	06.01.01.13.392.0070.2134.3.3.90.36 – Rec Tesouro (01)	Gastos com Diversos Eventos no Casarão Pau Preto Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 14.000,00
1031	06.01.01.13.392.0070.2134.3.3.90.39 – Rec Tesouro (01)	Gastos com Diversos Eventos no Casarão Pau Preto Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
Total.....			R\$ 49.000,00

II)- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
1023	06.01.01.13.391.0069.2002.3.3.90.39 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Orçamentária Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 49.000,00
Total.....			R\$49.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 08 de novembro de 2016,
186º de elevação à categoria de freguesia.


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente

HÉLIO ALVES RIBEIRO
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA


Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

119
S

JUNTADA:

Do respectivo documento que segue anexo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 03/12/2016.


DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº 111/16
P.L. Nº 135/16
Publ.: 11/11/16

LEI Nº 6.640 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Autoriza a transferência e transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências".

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal de Segurança Pública, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.520, de 08 de dezembro de 2015, até o valor de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais), a saber:

I)- Transferir da dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
		Manutenção da Unidade Orçamentária	
		Equipamentos e Material Permanente	R\$ 48.000,00
743	01.18.01.06.182.0029.2002.4.4.90.52 - Rec Tesouro (01)	Total.....	R\$ 48.000,00

II)- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
		Manutenção da Unidade Orçamentária	
		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$48.000,00
738	01.18.01.06.182.0029.2002.3.3.90.39 - Rec Tesouro (01)	Total.....	R\$48.000,00

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.520, de 08 de dezembro de 2015, até o valor de R\$49.000,00 (quarenta e nove mil reais), a saber:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

[Handwritten signature]

I)- Transpor das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
1028	06.01.01.13.392.0070.2134.3.3.90.30 – Rec Tesouro (01)	Gastos com Diversos Eventos no Casarão Pau Preto Material de Consumo	R\$ 5.000,00
1030	06.01.01.13.392.0070.2134.3.3.90.36 – Rec Tesouro (01)	Gastos com Diversos Eventos no Casarão Pau Preto Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 14.000,00
1031	06.01.01.13.392.0070.2134.3.3.90.39 – Rec Tesouro (01)	Gastos com Diversos Eventos no Casarão Pau Preto Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
		Total.....	R\$ 49.000,00

II)- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
1023	06.01.01.13.391.0069.2002.3.3.90.39 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Orçamentária Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 49.000,00
		Total.....	R\$49.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 10 de novembro de 2016, 186º de elevação à categoria de freguesia.

[Handwritten signature]
ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em exercício



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

1121
B

CERTIDÃO:

CERTIFICO que o presente processo foi juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com 21 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 03 / 12 / 2016.


José Leandro Aparecido dos Santos
Assistente de Departamento

CONFERIDO, e enviado ao arquivo competente aos 07 / 12 / 2016.


Inácia Maria Macella
Diretora de Secretaria